



Conservatório Superior de Música de Gaia

Ano letivo 2018/2019

EDITAL

CANDIDATURA AO ABRIGO DOS REGIMES DE REINGRESSO E DE MUDANÇA DE PAR/INSTITUIÇÃO/CURSO DOS CICLOS DE ESTUDOS MINISTRADOS CONSERVATÓRIO SUPERIOR DE MÚSICA DE GAIA

NÚMERO DE VAGAS:

O número de vagas para o ano letivo acima indicado é:

Canto Teatral: 1 vaga

Direção Musical: 1 vaga

CONCEITOS:

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende -se por:

a) «Reingresso» é o ato pelo qual um estudante, após interrupção dos estudos num par instituição/curso de ensino superior, se matricula na mesma instituição e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido. Nos termos da Portaria nº 181-D/2015 de 19 de junho, o reingresso não está sujeito a limite quantitativo.

b) «Mudança de par instituição/curso» é o ato pelo qual um estudante se matricula e/ou inscreve em par instituição/curso diferente daquele (s) em que, em anos letivos anteriores, realizou uma inscrição. A mudança de par instituição/curso pode ter lugar com ou sem interrupção de matrícula e inscrição numa instituição de ensino superior.

DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ACESSO:

Podem candidatar-se a estes regimes os estudantes que frequentaram previamente ou frequentam cursos do ensino superior português ou estrangeiro.

Os candidatos têm que obter aprovação nos pré-requisitos de admissão aos cursos de Direção Musical e de Canto Teatral, que são:

a) A Prova de Aptidão Musical é constituída por:

- Prova de História da Música sobre temas a anunciar com 1 mês de antecedência das provas;

- Prova de Formação Musical com leituras entoadas à primeira vista, solfejadas e entoadas desde o Barroco, Romântico e Contemporâneo;

- Prova de Análise Musical constituída por uma análise harmónica dum excerto de um coral de Bach;

b) A Prova de Execução é constituída por:

- **Curso de Direção Musical:**

Execução de obra de média dificuldade, pertencente ao repertório de qualquer instrumento e uma Prova de Direção Coral;

- **Curso de Canto Teatral** - Uma Prova de Canto: interpretação de três peças de carácter diferente sendo:

- Uma melodia ou Lied;



- Uma ária de ópera;
- Uma ária de oratória ou uma ária antiga.

Os candidatos só podem realizar as provas de Aptidão Musical se obtiverem aprovação na Prova de Execução.

CANDIDATURA:

As candidaturas devem ser apresentadas na secretaria do CSMG e instruídas com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de candidatura em impresso próprio do CSMG;
- b) Apresentação do cartão de cidadão ou bilhete de identidade;
- c) Certidão de inscrição em instituição e curso do ensino superior, português ou estrangeiro
- d) Documento comprovativo dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso
- e) 2 Fotografias

PERÍODO DE CANDIDATURA:

- 1ª Fase: 19 de fevereiro a 28 de março
- 2ª Fase: 5 de abril a 22 de junho
- 3ª Fase: 3 de setembro a 7 de setembro

Formalização de candidaturas: Os documentos comprovativos deverão ser entregues dentro do período de candidatura diretamente na secretaria do Conservatório Superior de Música de Gaia

AFIXAÇÃO DOS EDITAIS DE CANDIDATOS:

- 1ª Fase: 5 de abril
- Realização das provas: de 6 de abril a 4 de maio
- 2ª Fase: 25 de junho
- Realização das provas: de 2 de julho a 13 de julho
- 3ª Fase: 10 de setembro
- Realização das provas: de 11 de setembro a 15 de setembro

PERÍODO DE MATRÍCULA E INSCRIÇÃO APÓS AFIXAÇÃO DOS EDITAIS DE SERIAÇÃO:

- 1ª Fase: de 28 de maio a 13 de julho
- 2ª Fase: de 16 de julho a 27 de julho
- 3ª Fase: A partir de 18 de setembro

Vila Nova de Gaia, 26 de fevereiro de 2018.

A Diretora do Conservatório Superior de Música de Gaia

(Professora Fernanda Correia)

